

**DECRETO Nº 1.774, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação.

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.241, de 21 de janeiro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.00	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio	
08.01	Agricultura, Indústria e Comércio	
20	Agricultura	
334	Fomento ao Trabalho	
0019	Promoção da Produção Agropecuária	
1071	Aquisição de Máquina Para Patrulha Agrícola	
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 195.000,00
	TOTAL.....	R\$ 195.000,00

Recurso 1089 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Rolo Compactador

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com Recurso 1089 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Rolo Compactador, repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 809060/2014/MAPA/CAIXA. O presente contrato de repasse tem por objetivo a necessidade de equiparar e de melhorar as patrulhas agrícolas mecanizadas, com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, auxiliando para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de janeiro de 2015.

**FÁBIO MICHELON**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração